DIGITALIZADO

EM: 16/10/01

Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/02/1960

PROJETO DE LEI Nº 027/1960

ASSUNTO

Revigora os efeitos da Lei nº 1267, de 27 de maio de 1958.

VEREADOR: Antonio Costa Filho

LEI Nº 1519 DE 04/05/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1895 DE 06/05/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 515, DE 4 DE MAIO DE 1960.

Revigora os efeitos da Lei n.1267, de 27 de maio de 1958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º — Fica revigorada a Lei nº 1267, de 27 de maio de 1958, que concede o auxílio de Cr$30.000,00 à Associação de Escoteiros de Paulo, desta capital.

Art. 2º — Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de CINQUENTA MIL // CRUZEIROS (Cr$50.000,00), no orçamento vigente, para fazer face às despesas com a presente Lei.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de maio de 1960.

Hélio Saboia Barbosa

Antônio Otávio de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de lei nº 27/60.

Revigora os efeitos da lei nº 1267, de 27 de maio de 1958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 1267, de 27 de maio de 1958, que concede o auxilio de Cr$50.000,00 á Associação de São Vicente de Paulo, desta capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de fevereiro de 1960.

Antonio Costa Filho
Vereador

Aprovado em 1a. discussão.
Em 22 / 2 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 2 / 1960
(PRESIDENTE)

Lei Nº 1.267, de 27 de Maio de 1.958.

Auxilia com cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00) e Associação São Vicente de Paulo (Provincia do Norte).

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI|

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$.. 50.000,00), para auxiliar a Associação São Vicente de Paulo (das Filhas de Caridade) na instalação da séde da Provincia do Norte.

Art. 2º - O pagamento será feito em duas prestações a Irmã Provincial, mediante simples requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercicio financeiro de 1958.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em 22 de Maio de 1958.

As) JOSE BARROS DE ALENCAR
Presidente

Está conforme o original.

Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Abril de 1960. Maria Gladys Ramalho Bonfim - Arquivista - CM 15 .
Visto: Mariano Martins - DIRETOR .

Emenda ao projeto 27/60

art. 1.º Fica o Prefeito Munici-
pal autorizado a abrir o credito
especial de Cr$ 50.000,00 no orçamen-
to vigente, para fazer face a des-
pesa dom a presente Lei.

Em 26/4/60

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/4/60
(Presidente)

Autorizado a impressão e interstício
Em 20/4/1960
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 6 /60.

Está em estudos nesta Comissão, o Projeto de lei nº 27/60, de autoria do vereador Antonioda Costa Filho,/ que cogita de revigorar a lei nº 1267, de 27 de maio de/ 1950, que concedeu o auxilio de Cr$5o.000,00 à Associação de São Vicente de Paulo (Provincia do Norte), nesta cidade.

Nada temos a opôr ao que pleiteia o projeto acima, vez que o referido auxilio se destina `a auxiliar à Associação São Vicente de Paulo (das Filhas de Caridade), na / instalação de séde da Província doNOrte, e o referido auxílio não foi pago pela Edilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1960.

Antonio Costa Filho
Presidente

Maria Keyles Lopes Campos
Relator

José Pinza Pomes

Iwate Coutalcante Sá

COMISSÃO DE REDACÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO ao Projeto de lei nº 27/60.

28/4/60

Revigora os efeitos da lei nº 1267, de 27 de maio de 1958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a lei nº 1267, de 27 de maio de 1958, que concede o auxilio de Cr$50.000,00 à Associação de São Vicente de Paulo, desta capital.

Art. 2º - Fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00, ao orçamento vigente, para fazer face às despesas com a presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de abril de 1960.

Presidente

Relator